

PORTARIA N. 054/2021 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. RUI MONTEIRO SOARES JUNIOR, inscrito no RG: 6.249.286 SSP/PE e CPF:038.735.464-69 para o cargo de assessor especial CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.



Isaias Honorato da Silva Marques
Prefeito do Município de Tamandaré/PE



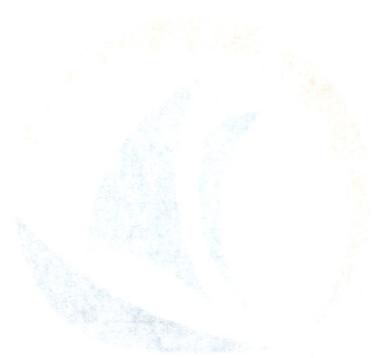


SECRETARIA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 001/2011
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições, resolve, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 1.112/2008, nomear para o cargo de Secretário Municipal de Saúde o Sr. MONTENEGRO SOARES JUNIOR, inscrito no CPF nº 037.464.69 para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir da data de publicação desta resolução, ficando a partir de então as despesas em caráter de urgência.

Tamandaré, 20 de janeiro de 2011.


Ismar Honorato da Silva Moraes
Prefeito do Município de Tamandaré



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr RUI MONTEIRO SOARES JUNIOR, inscrito no RG: 6.249.286 SSP/PE e CPF:038.735.464-69 para o cargo de assessor especial CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:6F35D169

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2021. Edição 2761
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE MONTENEGRO
MINISTERIO DE ECONOMÍA

SECRETARÍA DE ECONOMÍA
BOGOTÁ, COLOMBIA

REFLEXIONES DEL MUNICIPIO DE SAN CARLOS
sobre el desarrollo del sector agrícola y ganadero
en el municipio de San Carlos, Antioquia, en el marco
del Plan de Desarrollo Municipal 2011-2015.

ELABORADO POR: MSc. MONTEIRO GONZALEZ
DIEGO FERRER ESPINOSA, LICENCIADO EN ECONOMÍA
Y ADMINISTRACIÓN DE EMPRESAS (C.O.C.E.A.)

Este documento es un informe de trabajo que
tiene como objetivo principal presentar a la
Comisión de Planeación Municipal un diagnóstico
del sector agrícola y ganadero en el municipio de San Carlos.

Fecha de elaboración: 2011

SECCIÓN DE ECONOMÍA Y PLANIFICACIÓN
MUNICIPAL

BOGOTÁ, COLOMBIA
2011

Este documento es el resultado de un diagnóstico
del sector agrícola y ganadero en el municipio de San Carlos,
Antioquia, en el marco del Plan de Desarrollo Municipal
2011-2015. El diagnóstico se realizó en el mes de
junio de 2011, con la participación de los
miembros de la Comisión de Planeación Municipal
y de los representantes de los sectores agrícola y ganadero.